

**EDITAL Nº 06/PGET/2021 DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O SEMESTRE 2022/1 DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.**

1. Faz-se público que, no período de 22 de outubro (às 12h00min.) a 08 de novembro (às 23h59min.), estarão abertas as inscrições de candidatas e candidatos ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas de mestrado e 23 (vinte e três) vagas de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
2. Poderão se inscrever candidatas e candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação. No caso de cursos de graduação realizados no exterior, a(o) candidata(o) apresentará seu diploma, o qual deverá ser avaliado e aceito pela Comissão de Seleção e, portanto, reconhecido como equivalente aos diplomas de graduação emitidos no país, ainda que este reconhecimento se destine exclusivamente ao ingresso de discentes no programa e não confira validade nacional a esse título.
3. Serão destinadas 09 (nove) vagas deste edital, pela Política de Ações Afirmativas da UFSC<sup>1</sup>, para candidatas e candidatos de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, conforme o disposto nos Anexos II, III e IV.
4. Após o envio da documentação, as candidatas e os candidatos receberão uma resposta de confirmação de sua inscrição. Não haverá, por parte da Secretaria da PGET, qualquer outro tipo de comunicação ou confirmação, por qualquer meio, de recebimento da documentação de inscrição, devendo a candidata ou o candidato, portanto, esperar pela publicação do resultado da homologação.
5. É de inteira responsabilidade das candidatas e candidatos assegurar que toda a correspondência eletrônica contendo os documentos digitalizados necessários à homologação da inscrição seja recebida dentro dos prazos, condições e especificações estabelecidos neste edital. Arquivos danificados, não organizados — conforme o definido no item 10 deste edital —, com vírus ou outros problemas técnicos que impossibilitem sua leitura serão descartados imediatamente. A PGET não se responsabilizará por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem o recebimento da documentação necessária à consolidação da inscrição.
6. Todas as informações relativas ao processo seletivo constam neste edital, portanto, a correta interpretação dele é de responsabilidade da candidata ou do candidato e faz parte do processo seletivo.
7. A fim de preservar a idoneidade do processo seletivo, a Secretaria do Programa, a Coordenação e a Comissão de Seleção **NÃO FORNECEM** informações adicionais por qualquer meio.

---

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 145/2020/CUN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020. Disponível em: [https://novaprog.paginas.ufsc.br/files/2019/07/RN\\_145\\_2020\\_CUN\\_Acoes\\_Afirmativas\\_assinado.pdf](https://novaprog.paginas.ufsc.br/files/2019/07/RN_145_2020_CUN_Acoes_Afirmativas_assinado.pdf)

8. Os documentos obrigatórios, que deverão ser encaminhados por e-mail, para a homologação da inscrição são os seguintes:

8.1. Comprovante de inscrição, gerado a partir do preenchimento da inscrição no endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, indicando claramente para que vaga se inscreve: mestrado ou doutorado. Na sequência, o comprovante deverá ser salvo em formato PDF.

8.2. Projeto de pesquisa, entre 08 e 12 páginas devidamente numeradas, com a seguinte formatação: espaçamento de 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e nas notas de rodapé, fonte Times New Roman, corpo 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10). A estrutura do projeto deverá conter obrigatoriamente: (1) título; (2) introdução, (3) objetivos; (4) justificativa; (5) metodologia; (6) referencial teórico e (7) referências bibliográficas, em formato PDF. A candidata ou o candidato poderá entregar o projeto de pesquisa em Libras (vídeo de 15 a 20 min.), desde que contenha as especificações acima indicadas. Os vídeos em Libras têm que ser devidamente editados em MP4, Full HD, Codec H.264, acima de 60 FPS, e postados no YouTube como não listado. Seu envio deve ser por meio de um arquivo em formato PDF contendo o *link* do YouTube.

8.3. Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em Modelo de currículo: completo e atualizado (a data da última atualização deve ser de 2021), constando a produção deste ano e dos dois anteriores (2021, 2020 e 2019), em formato PDF. A candidata ou o candidato estrangeiro que não possuir Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu Curriculum Vitae, em formato PDF.

8.4. Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida no arquivo em Excel pela própria candidata ou pelo próprio candidato e salva em formato PDF.

8.5. Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou, ainda, declaração expedida pela coordenação do curso que indique tratar-se de estudante concluinte de Curso de Graduação em formato PDF, devendo a candidata ou o candidato, neste último caso, apresentar o documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação (diploma registrado, certificado ou declaração de conclusão com data da colação de grau), impreterivelmente, até a data de efetivação da matrícula no Programa. Todos os documentos devem ser encaminhados constando a frente e o verso (quando este não estiver em branco).

8.5.1 Caso o diploma não tenha sido expedido pela instituição de origem até a data de efetivação da matrícula e a candidata ou candidato tenha apresentado certificado ou declaração de conclusão, deverá apresentar o diploma em até (12) doze meses, a contar da data de ingresso.

8.5.2 Os diplomas expedidos no exterior deverão seguir as normas de revalidação vigentes na UFSC.

8.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou documento equivalente, no caso de candidatas e de candidatos estrangeiros, em formato PDF.

8.7. Carteira de identidade e CPF para candidatas ou para candidatos de nacionalidade brasileira ou Passaporte com fotografia e dados pessoais para candidatas ou para candidatos estrangeiros, em formato PDF.

8.8. Certidão de nascimento ou de casamento; em caso de alteração de nome, a certidão deverá conter a atualização da(s) averbação(ões) e estar em formato PDF.

8.9. Comprovante(s) de Proficiência(s) em língua estrangeira emitido(s) por Universidade Federal ou Estadual, onde haja Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, em formato PDF.

8.9.1 Serão aceitos certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA para comprovação de conhecimentos de inglês, DELF para comprovação de conhecimento de francês, DELE, CELU, CELA, SIELE e para comprovação de conhecimentos de espanhol e CELI, CILS, CERT.IT ou PLIDA para o italiano. Outros certificados congêneres serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.9.2 Serão aceitos diplomas de Graduação em Letras estrangeiras como proficiência e também diplomas de graduação e/ou de pós-graduação em qualquer área, quando a graduação e/ou pós-graduação cursada teve a língua estrangeira como língua de instrução durante toda a formação.

8.9.3 Também serão admitidas declarações de proficiência emitidas por professoras ou professores da respectiva língua estrangeira e/ou por Departamentos de Línguas de Universidades Brasileiras e Estrangeiras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual a professora ou o professor está vinculado.

8.9.4 Em relação à comprovação da proficiência em Libras, as candidatas ou candidatos poderão apresentar o certificado do ProLibras, o diploma de graduação em Letras Libras e/ou cursos afins que tenham a Libras como língua de instrução ou ainda declarações emitidas por professores de Libras e/ou por Departamentos de Libras, desde que estejam em papel timbrado da instituição e contenham o carimbo do departamento ao qual a professora ou o professor está vinculado. Candidatas e candidatos surdos sinalizantes estão dispensados da apresentação de proficiência em Libras.

8.9.5 As candidatas ou candidatos estrangeiros deverão, além de preencher os demais requisitos dos subitens constantes em 8.9, apresentar proficiência de Português como Língua Estrangeira (CELPE-BRAS ou congêneres), ou diploma de Graduação em Língua Portuguesa, ou declaração de proficiência em português emitida por professores ou professoras e/ou por Departamentos de Línguas de Universidades Brasileiras e Estrangeiras, em formato PDF.

9. Todos os documentos emitidos no exterior que forem apresentados, neste processo seletivo, deverão ser apostilados no exterior, no caso de serem emitidos por países signatários da “Convenção da Apostila de Haia”, ou chancelados pelas autoridades consulares brasileiras no exterior (legalização consular), respeitando-se as determinações legais em vigor. Os documentos que não estejam em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão deverão estar acompanhados por tradução juramentada para o português e serem enviados em formato PDF.

10. Os documentos deverão ser enviados entre as 12h00min. do dia 22 de outubro de 2021 e as 23h59min. do dia 08 de novembro de 2021 (horário de Brasília), exclusivamente por e-mail ([selecao.pget@contato.ufsc.br](mailto:selecao.pget@contato.ufsc.br)) em arquivos anexos separados e **em formato PDF**, conforme ressaltado em cada um dos itens anteriores (item 8 e seus subitens e item 9) com a seguinte organização:

- (1) **UM ÚNICO** arquivo com documentos gerais (denominado 1\_DOCUMENTOS, contendo: comprovante de inscrição, diploma, histórico, certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade e CPF ou passaporte e, quando for o caso, autodeclaração e/ou laudo médico);
- (2) arquivo com o projeto ou, se for o caso, com o *link* para o projeto em Libras (denominado 2\_PROJETO);
- (3) arquivo com currículo (denominado 3\_CURRÍCULO);
- (4) arquivo com a Tabela de Pontuação do Currículo (denominado 4\_TABELA DE PONTUAÇÃO);
- (5) **UM ÚNICO** arquivo com a(s) proficiência(s) (denominado 5\_PROFICIÊNCIA, contendo a comprovação de proficiência(s) exigida(s)).

4

No corpo da mensagem deve constar, **enumerados e nessa ordem**:

- (1) o nome completo da candidata ou do candidato;
- (2) a vaga para a qual se candidata (mestrado ou doutorado); e
- (3) o nome da provável orientadora ou do provável orientador.

11. Após o término das inscrições, a Comissão responsável por conduzir o processo seletivo, designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado Delegado da PGET, fará a conferência da documentação das candidatas e dos candidatos.

11.1. Serão deferidas somente as inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital e que contenham todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme o item 8.

12. Professoras(es) orientadoras(es), temáticas, respectivas vagas e idiomas de proficiências para o semestre 2022/1, ver Anexo I.

13. O processo de seleção compreende os aspectos apontados nos subitens a seguir, de 13.1 a 13.5.

13.1. Comprovação de proficiência em inglês para as candidatas ou para os candidatos que se inscreverem ao mestrado. O(A) possível orientador(a) de mestrado indicado(a)

pela(o) candidata(o) poderá exigir, além da proficiência em inglês, a proficiência em uma segunda língua estrangeira ou em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme já indicado nas proficiências exigidas no item 12.

13.2. Comprovação de proficiência em inglês e a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira para as candidatas ou para os candidatos que se inscreverem ao doutorado. A segunda língua estrangeira é especificada pelo possível orientador ou orientadora no item 12, que poderá exigir, ainda, a proficiência em uma terceira língua estrangeira ou em Libras, conforme já indicado nas proficiências exigidas no item 12.

13.3. A avaliação do projeto de pesquisa, ocorrerá a partir dos seguintes critérios:

- (1) adequação da proposta à linha de pesquisa e às temáticas indicadas pelas professoras ou pelos professores no item 12;
- (2) adequação à estrutura de projeto apresentada no item 8.2 deste Edital;
- (3) clareza e objetividade na exposição das ideias e adequação aos aspectos textuais formais de escrita acadêmica;
- (4) viabilidade de desenvolvimento do projeto;
- (5) atualização e relevância da bibliografia.

13.4 A análise do currículo, conforme estabelecido no item 8.3, ocorrerá a partir da Tabela de Pontuação do Currículo preenchida previamente pela candidata ou pelo candidato e enviada junto ao Currículo. A nota do currículo é classificatória e será atribuída às(aos) candidatas(os), considerando-se o total de pontos obtidos pela candidata ou pelo candidato na Tabela de Pontuação do Currículo. A comissão de seleção considerará a maior pontuação obtida na Tabela como equivalente a dez pontos (10,0). Assim, a candidata ou o candidato — ao mestrado ou ao doutorado — com maior nota na Tabela serão atribuídos os 10 pontos. As demais candidatas e os demais candidatos terão suas notas atribuídas proporcionalmente a esta e de acordo com suas notas na Tabela de Pontuação do Currículo.

13.5 A arguição com defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes aspectos:

- (1) coesão e coerência na apresentação e na articulação das ideias;
- (2) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação;
- (3) domínio da temática proposta, conhecimentos teóricos e habilidades acadêmicas;
- (4) consistência teórico-metodológica da argumentação na área dos Estudos da Tradução; e
- (5) adequação da linguagem.

13.5.1 A arguição será marcada pelo possível orientador ou orientadora indicada(o) pela candidata ou pelo candidato, assim que as inscrições forem homologadas, e será realizada remotamente por videochamada, em português, ou em Libras, ou ainda na língua determinada pela professora ou pelo professor. Nas arguições, a candidata ou candidato deverá garantir conexão à internet com velocidade compatível à transmissão de som e de imagem em tempo real. A PGET não se responsabiliza por problemas na conexão por parte da candidata ou do

candidato. O orientador ou orientadora poderá solicitar a gravação da arguição, nos termos de confidencialidade protegidos pela legislação.

14. O projeto de pesquisa e a arguição serão avaliados de acordo com os critérios estipulados no Anexo VI deste edital e o currículo de acordo com o definido na tabela apresentada no Anexo V, sendo a nota atribuída conforme apresentado no item 13.5.

15. CRONOGRAMA. Todas as publicações serão feitas no *site* da PGET/USFC (<https://ppget.posgrad.ufsc.br/>)

<b>CRONOGRAMA</b>	
Vigência do Edital	De 01 de outubro de 2021 a 17 de dezembro 2021
Período de Inscrições	Das 12h00min. do 22 de outubro de 2021 às 23h59min. do 08 de novembro de 2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	A partir das 12h00min. de 16 de novembro de 2021
Solicitação de Recurso (em relação à homologação)	De 16 de novembro de 2021 até as 12h00min. de 19 de novembro de 2021
Divulgação das Inscrições Homologadas com Recursos	24 de novembro de 2021
Banca de Política de Ações Afirmativas (apenas para candidatas e candidatos que optarem por essa modalidade)	A definir pela SAAD
Solicitação de Recurso (em relação à Banca de Política de Ações Afirmativas)	Apresentado em até 72 horas após a divulgação do resultado da Banca de Ações Afirmativas.
Período de análise do projeto e do currículo; Período de agendamento da arguição	De 24 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2021
Período de Arguição	De 30 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado da análise do projeto, do currículo e da arguição	A partir das 12h00min. de 13 de dezembro de 2021
Solicitação de Recurso (em relação às notas)	De 13 de dezembro de 2021 até as 12h00min. de 16 de dezembro de 2021
Resultado Final	17 de dezembro de 2021

16. A candidata ou o candidato concorrerá a uma das vagas abertas pela professora ou pelo professor que tiver indicado como possível orientadora ou orientador no momento de sua inscrição.

17. O resultado final contemplará a lista das candidatas e dos candidatos classificadas(os) com a indicação da nota final obtida e a indicação de “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

18. Serão aprovadas(os) as candidatas ou os candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) nas seguintes etapas: avaliação do projeto e arguição com defesa oral do projeto. Serão consideradas(os) classificadas(os) as candidatas ou os candidatos aprovadas(os) que obtiverem a média final mais alta dentro do número de vagas para cada possível orientadora ou orientador indicada(o). A média final será o resultado da soma da nota do projeto, da arguição e do currículo, divididos por três.

19. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- (1) maior nota no projeto de pesquisa;
- (2) maior nota na arguição com defesa oral do projeto;
- (3) idade da candidata ou candidato, com prioridade para os com mais idade.

20. Os recursos das decisões e avaliações previstos deverão ser devidamente encaminhados à Comissão de Seleção, por escrito, para o e-mail ([selecao.pget@contato.ufsc.br](mailto:selecao.pget@contato.ufsc.br)) no prazo estipulado no item 15, como anexo e em formato PDF. O assunto do e-mail deverá ser **RECURSO**, seguido do nome completo da candidata ou candidato, e no corpo do e-mail basta informar que “o recurso segue anexo”.

7

21. As candidatas ou os candidatos aprovadas(os) e classificadas(os) deverão efetuar a matrícula no prazo estipulado pela coordenação da PGET. Caso alguma candidata ou algum candidato(o) aprovada(o) e classificada(o) não realize a matrícula no Programa, a Comissão poderá chamar outra candidata ou outro candidato aprovada(o) e não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas pela orientadora ou pelo orientador.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

### Legenda:

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

AD: Ações Afirmativas para candidatos com Deficiência

Professor(a)	Temática	Mestrado			Doutorado			Proficiências
		AC	AA	AD*	AC	AA	AD*	
André Cechinel	Tradução e adaptação; Tradução de obras literárias de língua inglesa dos séculos XIX e XX; Crítica da tradução de textos literários de língua inglesa	-	-	-	2	-	-	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira
Andréa Cesco	Tradução comentada e anotada, história e crítica da tradução, tradução de literatura de autoria feminina, tradução do século de ouro espanhol, tradução envolvendo especialmente o par português e espanhol.	2	-	-	3	-	-	(1) Inglês (2) Espanhol
Cynthia Beatrice Costa	Adaptação (em particular, adaptação cinematográfica), tradução intersemiótica, intermedialidade, interartes, tradução/recriação literária.	2	-	-	2	-	-	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira
Evelyn Schuler Zea	Antropologia e tradução, intermedialidade, arte indígena, conceitos e dispositivos nativos.	-	1	-	1	-	-	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira
Gilles Jean Abes	Tradução comentada (literatura de língua francesa) - Teoria e História da tradução - Tradução de quadrinhos - Localização de Games	2	-	-	-	-	-	(1) Inglês
Maria Aparecida Barbosa	Questões estéticas, éticas na tradução. O gesto tradutório, resistência, criação. Tradução arquivo entre línguas: pensamento, crítica do literário.	2	1	-	2	-	-	(1) Inglês (2) Alemão
Maria Rita Viana	Tradução e edição. Auto/biografias e não-ficção em inglês. Sociologia da tradução, estudos feministas da tradução. Estudos irlandeses. Vitorianismo e modernismos	1	-	-	2	-	-	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira
Karine Simoni	Tradução e Estudos de Gênero; Tradução comentada (preferencialmente do italiano ao português); Crítica da tradução; Interfaces da Literatura com outras áreas em Tradução	1	1	-	2	1	-	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira, preferencialmente italiano
Márcia Monteiro Carvalho	Tradução e/ou Interpretação de língua de sinais: Libras-português; Tradução intralingual (português brasileiro) para pessoas surdas	1	-	1	-	-	-	(1) Inglês

Marie-Hélène Catherine Torres	Literatura Brasileira Traduzida em francês, literatura francesa traduzida no Brasil (textos do século XIX); Tradução comentada de textos literários, biografia, literatura de viagem (textos do século XIX)	-	-	-	3	-	-	(1) Inglês (2) Francês
Merixtell Hernando Marsal	Tradução literária do espanhol e catalão, tradução feminista e pós-colonial.	-	-	-	1	-	-	(1) Inglês (2) Espanhol
Neiva de Aquino Albres	Interpretação de línguas de sinais; Ensino/aprendizagem, didática de tradução e formação; História e historiografia da tradução para Libras; Tradução comentada	1	-	1	1	-	1	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira
Rachel Sutton-Spence	Literatura surda, literatura em Libras ou literatura em línguas de sinais e a sua tradução.	-	-	-	2	-	-	(1) Inglês (2) qualquer outra língua estrangeira
Sheila Maria dos Santos	Tradução literária; Teorias feministas da tradução; Literaturas francesa e brasileira traduzidas	1	1	-	-	-	-	(1) Inglês
Vanessa Hanes	Tradução da língua inglesa, oralidade e tradução, variações linguísticas em tradução, questões raciais e tradução, traduções indiretas, tradução fílmica.	2	1	-	-	-	-	(1) Inglês
<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

\* Vagas de Ações Afirmativas destinadas, preferencialmente, a candidatas(os) com deficiência auditiva.

## ANEXO II - POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Este anexo está destinado apenas para candidatas ou candidatos que optaram pela Política de Ações Afirmativas, sendo autodeclarados pretos, pardos e indígenas e/ou com deficiência.

2. A Banca de Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas ou pardas) observará como critério o fenótipo das candidatas e candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme preenchimento do Anexo III. O documento deverá ser entregue em formato PDF.

3. As candidatas e candidatos às vagas destinadas a indígenas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1. Autodeclaração indígena, em que conste a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, conforme modelo do anexo IV deste Edital.

3.2. Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessário comprovar sua autenticidade através de documentos como, por exemplo, cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

Os autodeclarados indígenas deverão apresentar a autodeclaração do Anexo IV, apresentando uma declaração de uma liderança indígena reconhecida e uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) nas quais se configure o pertencimento a uma etnia indígena. O documento deverá ser entregue em formato PDF.

10

4. As candidatas ou candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015. O documento deverá ser entregue em formato PDF.

5. As candidatas ou candidatos inscritos pela Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6. Em caso de desistência de candidata ou candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato preto, pardo indígena e/ou com deficiência aprovado.

7. Na hipótese de não haver candidatas ou candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidatas e candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, em conformidade com as vagas oferecidas pela orientadora ou pelo orientador indicado.

8. As candidatas ou candidatos que se inscreverem pela Política de Ações Afirmativas deverão, em data, horário a serem divulgados no *site* da PGET, conforme item 15

(Cronograma), apresentar-se a uma banca por meio de videoconferência, formada e homologada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC. A banca será gravada. No caso das candidatas ou candidatos com deficiência, a SAAD considerará os laudos apresentados para expedir o termo de autodeclaração, não sendo necessária a banca.

9. As candidatas ou candidatos poderão apresentar recurso em até 72 horas após o recebimento do aviso de indeferimento.

10. As candidatas ou candidatos negros, pardos e Indígenas que já tenham sido deferidos em banca na UFSC poderão solicitar deferimento administrativo para essas categorias, apresentando o comprovante de deferimento anterior.

11. As candidatas ou candidatos inscritos pela Política de Ações Afirmativas que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se candidataram não terão suas inscrições homologadas. As candidatas ou candidatos que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETO(A)/PARDO(A)  
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO/UFSC 2022/1.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender  
ao item 3 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da  
Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina em 2022/1, que estou apto(a) a  
concorrer à vaga destinada a candidatas(as) autodeclarados(as) PRETO(A)/PARDO(A). Estou  
ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades  
previstas em lei.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local, DD/MM/AAAA

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO/UFSC 2022/1.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro, para o  
fim específico de atender ao item 3 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-  
Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina em 2022.2 que  
estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) INDÍGENA.

Declaro pertencer à etnia \_\_\_\_\_, da Aldeia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades  
previstas em lei.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local, DD/MM/AAAA

## ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

A Tabela deve ser baixada e preenchida no link: <https://ppget.posgrad.ufsc.br/editais/>, Edital 2022/1.

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PGET 2022/1					
<b>Atenção:</b> você deverá preencher seu nome e a quantidade de produtos. Após isso, salve a planilha em Portable Document Format (PDF).					
<b>CANDIDATO:</b>				<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	
				0,00	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 5)</b>					
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação o máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS
Cursos de graduação	2	100	200	0	0
Cursos de pós-graduação (especialização de mais de 360h e/ou mestrado)	2	100	200		0
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 3)</b>					
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação o máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS
Participação em cursos e minicursos da área de tradução, letras e afins (exceto línguas)	10	25	250		0
Participação em eventos acadêmicos e defesas da área de tradução, letras e afins	10	25	250		0
Realização de Estágio de Docência ou monitoria em disciplina da Graduação	5	50	250		0
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (peso 3)</b>					
Especificação	Máximo de produtos	Valor de cada produto	Pontuação o máxima	Qtd de produtos do candidato	TOTAL DE PONTOS
Disciplina ministrada na graduação e/ou na pós-graduação por semestre	5	100	500		0
Tutoria em disciplina da educação a distância na Graduação ou na Pós-graduação	5	50	250		0

Minicursos e cursos ministrados na área de tradução, letras e afins	10	50	500		0
Tradução e legendagem (contagem por cada 30 min de vídeo - cada 30min = 1 produto).	10	50	500		0
Interpretação (contagem por cada 60 min de atividade - cada 60min = 1 produto).	10	50	500		0
Tradução de página web (1 produto a cada 30 linhas)	10	50	500		0
Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos	5	50	250		0
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>
<b>PROJETOS (peso 2)</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Máximo de produtos</b>	<b>Valor de cada produto</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Qtd de produtos do candidato</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>PESQUISA OU EXTENSÃO</b>					
Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão	5	100	500		0
Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto (Bolsa recebida IC, PIBID ou Voluntário) ou Participação em equipe por projeto (Bolsa de extensão ou voluntário)	5	50	250		0
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA - <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a> (peso 4)</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Máximo de produtos</b>	<b>Valor de cada produto</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Qtd de produtos do candidato</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Artigos completos em periódicos com qualis A1 a B2 (área de tradução, letras e afins)	5	100	500		0
Artigos completos em periódicos com qualis B3 a C (área de tradução, letras e afins)	5	75	375		0
Artigos completos em periódicos sem qualis ou de outras áreas	5	50	250		0
Traduções de artigos completos publicadas em periódicos	5	100	500		0
Resenhas em periódicos com qualis A1 a B2 (área de tradução, letras e afins)	5	100	500		0
Resenhas em periódicos com qualis B3 a C (área de tradução, letras e afins)	5	75	375		0
Resenhas em periódicos sem qualis ou de outras áreas	5	50	250		0
Entrevista publicada em periódico acadêmico	5	50	250		0

Livro da área de tradução, letras e afins com, no mínimo, 50 páginas	5	100	500		0
Volume de periódico ou livro organizado com, no mínimo, 50 páginas, de qualquer área	5	75	375		0
Capítulo de livro da área de tradução, letras e afins	5	75	375		0
Tradução de livro de qualquer área com, no mínimo, 50 páginas publicada	5	100	500		0
Tradução de capítulo de livro de qualquer área	5	75	375		0
Verbete em dicionário/enciclopédia especializados	5	50	250		0
Artigo, resenha ou entrevista em jornal ou revista não especializada	5	50	250		0
Palestras, comunicação e conferências em eventos da área de tradução, letras e afins	5	100	500		0
Palestras, comunicação e conferências em eventos de outras áreas	5	75	375		0
Trabalhos completos em Anais de eventos da área de tradução, letras e afins	5	75	375		0
Trabalhos completos em Anais de eventos de qualquer área	5	50	250		0
Resumos em Anais de eventos da área de tradução, letras e afins	5	25	125		0
Resumos em Anais de eventos de qualquer área	5	25	125		0
Painel, banner e pôster em eventos da área de tradução, letras e afins	5	50	250		0
Painel, banner e pôster em eventos de outras áreas	5	25	125		0
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA (peso 2)</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Máximo de produtos</b>	<b>Valor de cada produto</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Qtd de produtos do candidato</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Produtos Tecnológicos ou Didáticos (na área da Tradução, letras e afins)	5	100	500		0
Assessoria e Consultoria na área de tradução, letras e afins	5	75	375		0
Revisão de periódico ou participação em corpo editorial	5	50	250		0
Relatórios de pesquisa ou parecer em artigos da área da tradução, letras e afins	5	50	250		0
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>
<b>ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (peso 2)</b>					

<b>Especificação</b>	<b>Máximo de produtos</b>	<b>Valor de cada produto</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Qtd de produtos do candidato</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Participação em bancas como avaliador	5	75	375		<b>0</b>
Orientação/coorientação de TCC, dissertações ou teses	5	100	500		<b>0</b>
Orientação de Iniciação Científica, PIBID, IC ou afins	5	75	375		<b>0</b>
<b>Pontuação de Formação Acadêmica</b>					<b>0</b>

## ANEXO VI - AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA ARGUIÇÃO

### PROJETO DE PESQUISA

ITENS	1	2	3	4	5
Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção e estrutura)					
Adequação à linha de pesquisa e à temática					
Originalidade e exposição das ideias					
Fundamentos teóricos, metodologia e bibliografia utilizada					
Viabilidade de realização do projeto					
Pontuação Total (somatório dos pontos obtidos)					
NOTA (pontuação total multiplicada por 0,4)					

### Parecer descritivo da atribuição da nota (OBRIGATÓRIO)

### ARGUIÇÃO

18

ITENS	1	2	3	4	5
Clareza e objetividade na apresentação e articulação das ideias					
Capacidade de síntese, pensamento crítico e argumentação					
Domínio da temática, conhecimentos e habilidades acadêmicas					
Consistência teórico-metodológica no campo dos Estudos da Tradução					
Adequação da linguagem					
Pontuação Total (somatório dos pontos obtidos)					
NOTA (pontuação total multiplicada por 0,4)					

### Parecer descritivo da atribuição da nota (OBRIGATÓRIO)